



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LOCAWEB IDC LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CLOUD HOSTING (Hospedagem na Nuvem), para o Site Institucional da Prefeitura bem como o Portal de Transparência.

VALOR: 4.678,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

MODALIDADE: Dispensa. nº. 13/2018

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 13/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE CLOUD HOSTING (HOSPEDAGEM EM NUVEM) PARA O SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de SERVIÇOS DE CLOUD HOSTING.

Ratifico a Declaração de Dispensa nº 13/2018 no valor de **4.678,80 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais, oitenta centavos)** por meio da empresa: **LOCAWEB IDB LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº **06.887.099/0001-71**, localizada na Rua Itaipuana, nº2434, bairro: Vila Andrade, Cidade: São Paulo – SP.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pitanga, 13 de junho de 2018.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº. Ata 164/2017.

VALOR: 25.072,62 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 33/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 162/2017.

VALOR: 22.513,46 (vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 33/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP.**

OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais referente ao Saldo da Ata de Registro de Preço 163/2017.

VALOR: 16.044,43 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 33/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME.**

OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais referente ao Saldo da Ata de Registro de Preço 159/2017.

VALOR: 9.848,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 33/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TEREZINHA DA LUZ GONCALVES CAETANO 03343199940**.

OBJETO: Aquisição de marmitas em atendimento a diversas Secretarias. referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 184/2017.

VALOR: 16.912,80 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

117.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.

MODALIDADE: **Pregão. nº. 38/2017.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



DECRETO Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108 de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.817,60 (quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.1.077	Construção e Instalação do Cemitério	
578 - 4.4.90.51.00.00	00511 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.300,60
14.002.18.542.1401.2.078	Gestão de Resíduos Sólidos	
474 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	19.517,00
Total Suplementação:		46.817,60

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
511 Taxas - Prestação de Serviços	46.817,60
TOTAL:	46.817,60

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 634, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Comissão para revisão da Lei nº 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea ‘c’, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade em revisar as Lei nº 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga,

RESOLVE

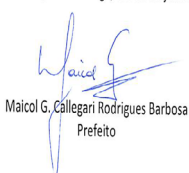
Art. 1º Constituir uma Comissão para revisão das Lei nº 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

- Luciane Dias Gonçalves – Diretora do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- Dircélia Aparecida Maia - Diretora do Departamento do Recursos Humanos;
- Suelen Zanetti – Diretora do Departamento de Administração;
- Lucas Emanuel Marcondes Klemer - Diretor do Departamento Jurídico;
- Enetes Teixeira do Nascimento – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga - SISMUPH;
- Andrei Marcel Muraro – Contador do Município de Pitanga;
- Vanessa Senkio – Procuradora do Município de Pitanga;
- Leandro Silva Raimundo - Procurador da Câmara Municipal dos Vereadores de Pitanga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2140, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação de área urbana e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua caracterização original, uma porção de área do Parque do Lago, entre as Ruas Miguel Adur e Benjamin Constant, quadra 97, Zona 03 e o Parque do Lago, com área de 1.039,90 m² (um mil e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), parte da matrícula nº 32.067 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área a ser desafetada possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se esta medição no marco M-01, cravado na margem da Benjamin Constant, e segue por linha reta de rumo N 00º00’S medindo 12,20 metros confrontando com a Rua Benjamim Constant até o M-02, deste segue linha reta de rumo E 00º00’ medindo 49,00 metros confrontando com o Parque do Lago até o M-03, deste segue linha reta de rumo S 00º00’ medindo 42,69 metros, confrontando com o Parque do Lago até o M-04, deste segue linha reta de rumo 00º00’ E medindo 14,50 metros, confrontando com a Rua Miguel Adur até o M-05, deste segue por linha reta de rumo N 00º00’S medindo 30,49 metros confrontando com os lotes 03, 04 e 05 até o M-04, deste segue linha reta de rumo 00º00’ E medindo 34,50 metros, confrontando com o lote 05, até chegar ao ponto de início M1.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, será destinado ao prolongamento da Rua Miguel Adur com a finalidade de interligá-lo a Rua Benjamin Constant e permitir a continuidade viária próxima ao Parque do Lago.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente na Prefeitura Municipal de Pitanga no dia 22 de junho de 2018.

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º No dia 22 de junho de 2018, data prevista para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais será das 13h às 18h.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde, às escolas e às creches municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2141, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1		Pavimentação e Recape de Vias	
104			
556 - 4.4.90.51.00.00	00602	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
557 - 4.4.90.51.00.00	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
		Total Suplementação	4.000.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da Operação de Crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.141, de 18 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1		Pavimentação e Recape de Vias	
104			
556 - 4.4.90.51.00.00	00602	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
557 - 4.4.90.51.00.00	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
		Total Suplementação	4.000.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso as receitas oriundas da Operação de Crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



TERMO ADITIVO Nº.2
CONTRATO Nº. 164/2016

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 164/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 164/2016, referente à licitação nº. 33/2016, na modalidade Pregão, para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM modernização e capacitação por meio de software integrado para Secretaria de Saúde na esfera Municipal, com implantação por unidade/máquina, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 25/05/2018, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 25/07/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original e já aditivado sob nº01, mantém-se proporcionalmente para o período prorrogado totalizando para o período R\$5.049,78 (cinco mil quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/05/2018.

(Original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(Original devidamente assinado)

ONIXSEVEN - TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA



TERMO ADITIVO Nº 06
Ata de Registro de Preço nº 265/2017

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGÃO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para a Ata de Registro de Preço nº 265/2017, referente à licitação nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Nome do Produto	und	Valor	Preço revisado
001	DIESEL S500	LITRO	-0,41	3,21
002	DIESEL S10	LITRO	-0,56	3,15
003	GASOLINA COMUM	LITRO	+0,02	4,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Posto Pitangão Ltda.

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 181/2018**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP de n.º 121/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAIS DESCARTAVES DE COPA E COZINHA**, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e de Educação e Cultura, **para o dia 06/07/2018 às 09h00**, tendo em vista o teor do Decreto Municipal n.º 6753, de 11 de junho de 2018, o qual estabelece o expediente da Administração Pública Municipal Direta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Guarapuava, 18 de Junho de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 197/2018**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP de n.º 132/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, das Secretarias Municipais de Comunicação Social e de Educação e Cultura, **para o dia 06/07/2018 às 14h00**, tendo em vista o teor do Decreto Municipal n.º 6753, de 11 de junho de 2018, o qual estabelece o expediente da Administração Pública Municipal Direta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Guarapuava, 18 de Junho de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 289/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **ROZELI APARECIDA ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 02/04/2017 a 01/04/2018 para serem gozadas a partir de 28/06/2018 a 27/07/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de julho de 2018**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA N.º 290/2018

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei nº 679.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – TITULARES

NOEMI DE LIMA MOREIRA
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

II – SUPLENTES

ARIANE SORGATO MORCHE
DORISETE DE CAMPOS

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:

I – TITULARES

EVA CRISTIANE ZAIATZ
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

II – SUPLENTES

CLEVENICE DE JESUS ANDRADE
ADRIANA DE FÁTIMA SCHMEGEL

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

I – TITULARES

OLAIR APARECIDA GOLEMBIA

II – SUPLENTES

FRANCISCA ANDRADE SANTOS

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 026/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/06/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA N.º 291/2018

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 679.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – TITULARES

DÉBORA REGINA COSTA
DANIEL CUCEROVOI
THAIS FERREIRA DE SOUZA

II – SUPLENTES

JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHK
ILDEMARA VICENTIN
RONALDO DE CAMPOS

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:

I – TITULARES

DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI
ISRAEL ROCHA

II – SUPLENTES

VAGNER ALENCAR WALIGURA
ARACELI CONRADO CAMPANINI

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

I – TITULARES

EDIRCEIRA BUENO DA FONSECA

II – SUPLENTES

LAURA MENDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 262/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/06/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 490, DE 07 DE MAIO DE 2018

Exonerar a pedido o Servidor Higor Landegraf, matrícula nº50904, no cargo de Cirurgião Dentista 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei do CLT e a Lei N.º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o memorando nº 152/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento do Servidor, e conforme o artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º, da CLT, sem o cumprimento de aviso prévio.

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR a pedido o senhor **HIGOR LANDEGRAF**, matrícula nº50904 portador do RG nº69945112 CPF nº 023.133.519-98 do Concurso Emprego Público nº 001/2009, homologado através do Decreto nº 69/2010, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 29 de Junho de 2010, Nomeado através do Contrato Administrativo de Admissão de Emprego Público nº 19/2009, no Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas**- na data de 01 de Outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
PrefeitoDircéia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

Ementa: Transfere a Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2018 para o dia 19 de junho de 2018 às 20:00 horas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento interno desta casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica transferido a Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2018 para o dia 19 de junho de 2018 às 20:00 horas, considerando que a mesma será exclusivamente para a apreciação das contas do exercício financeiro 2012 de responsabilidade de Clério Benildo Back.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (18.06.2018).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

=

\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218